

## **PARECER N° , DE 2013**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 1134, de 2013, de autoria do Senador Paulo Davim, que “Requer, nos termos dos arts. 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 18 de outubro de 2013, para participar de reuniões do Parlatino, no Panamá. Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, também do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período mencionado.”.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 1134, de 2013, de autoria do Senador Paulo Davim, o qual requer, nos termos dos artigos 13 e 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, de 16 a 18 de outubro de 2013, para desempenhar missão oficial no exterior, com ônus para o Senado Federal, quando participará de Reuniões do Parlatino, no Panamá.

Comunica, ainda, nos termos do art. 39, I, também do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período mencionado.

O Requerimento do Parlamentar se faz acompanhar do convite do Senhor Senador Flexa Ribeiro, Presidente do Grupo Brasileiro no Parlamento Latino-Americano, e da Senhora Deputada Daisy Tourné, Secretaria de Comisiones Del Parlamento Latino.

## II – ANÁLISE

O art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, dispõe sobre as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40.”

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, também, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 55, III, da Constituição Federal, c/c o art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no período da licença solicitada — 16 a 18 de outubro corrente.

Sua Excelência, o Senador Paulo Davim, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da referida missão.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, e em razão da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento de nº 1134, de 2013.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator